



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
20 OUT. 2025
Secretário(a)

Lido na Sessão

20 out 2025

REQUERIMENTO Nº 264/2025

PROFª SILVANA PERIN – MDB e Vereadores abaixo assinados tomam assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, **requerendo informações detalhadas sobre os atendimentos e repasses realizados à Maternidade Nossa Senhora de Fátima, conveniada ao Município de Sorriso/MT, especificando o número total de partos realizados desde a data de celebração do convênio até a presente data, os valores pagos por parto normal e por parto cesariana, bem como os montantes já repassados pela Prefeitura Municipal à referida empresa.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à área da saúde é dever constitucional e princípio fundamental da administração pública;

Considerando que a Maternidade Nossa Senhora de Fátima, conveniada ao Município de Sorriso/MT, presta serviços essenciais à população, especialmente no atendimento obstétrico e na assistência materno-infantil;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar os valores repassados pelo Poder Público à referida instituição, bem como a quantidade de partos realizados e os custos de cada procedimento;

Considerando que o controle social e legislativo sobre os convênios firmados pelo Município é instrumento indispensável para assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e a eficiência na prestação dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade das seguintes informações detalhadas, acerca da Maternidade Nossa Senhora de Fátima:

1. Cópia dos documentos contendo o número total de partos realizados desde a data de celebração do convênio até a presente data;
2. Cópia dos documentos contendo os valores unitários pagos por parto normal e por parto cesariana;
3. Cópia dos documentos em relação ao montante total já empenhado pelo Município em favor da referida maternidade;
4. Cópia dos documentos referentes ao valor efetivamente pago até a presente data;
5. Cópias de eventuais atualizações ou aditivos contratuais firmados desde o início do convênio.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de outubro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


ADIR CUNICO
Vereador NOVO